



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2024 CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “FORMAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO À EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA PERTENCENTES AOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DE IRECÊ, LITORAL SUL, BACIA DO RIO GRANDE, PIEMONTE DO PARAGUAÇU E RECÔNCAVO” QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO, PROCESSO 23460.002639/2024-93 E DISPENSA 157/2024.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—**LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF 14.645.162/0001-91, estabelecida no endereço à Rua Professor Edgard Mata, 128 – Ondina, CEP nº 40.170-140, Salvador/Bahia, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, conforme atos constitutivos da fundação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23460.002639/2024-93**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 26/2024, da Dispensa nº 157/2024, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **3 (três) meses**, com início em **20/12/2025** e término em **19/03/2026**, conforme Lei 14.133/2021, Lei 8.958/94, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423/10 e o 8.241/14, do Contrato celebrado com a **FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO**, para a finalidade de dar apoio ao projeto “Formação, estruturação e acompanhamento à empreendimentos da Economia Solidária pertencentes aos territórios de identidade de Irecê, Litoral Sul, Bacia do Rio Grande, Piemonte do Paraguaçu e Recôncavo”, conforme Dispensa 157/2024 e do Processo nº **23460.002639/2024-93**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total atualizado de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais).

2.2 Do valor constante do caput desta Cláusula a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX fará jus a R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), como Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 07/10/2025, às 13:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 15:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4433441** e o código CRC **7B01AE83**.